



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ nº 163/2006, de 05/05/2006

Referenda Ato do sr. Presidente do CBH-PCJ, tomados por meio de Deliberação “Ad Referendum”.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 5ª Reunião Ordinária Conjunta com o Comitê PCJ FEDERAL:

Considerando Ato do Sr. Presidente do CBH-PCJ sobre assuntos relativos ao FEHIDRO, tomado com base no Inciso V do Artigo 11 do Estatuto do CBH-PCJ;

Considerando a necessidade de dar rápido encaminhamento junto à Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO - SECOFEHIDRO às questões relacionadas com a formalização de contrato entre o FEHIDRO e a Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referente ao recurso financeiro disponibilizado pela AmBev/Jaguariúna, nos termos da Deliberação CBH-PCJ nº 124/2002, de 10/09/2002, alterada pela CBH-PCJ/147/04, de 05/11/2004;

Delibera,

Artigo 1º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação CBH-PCJ “Ad Referendum” nº 162/2006, de 10/04/2006, que indicou os valores e o enquadramento do empreendimento da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, a ser financiado pelo FEHIDRO, com recursos provenientes da contribuição financeira da AmBev/Jaguariúna.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI
Presidente